



PORTARIA “P” Nº 399, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII c.c art. 100, II, “a”, todos da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional, conforme estabelecido pelo art. 22, §1º c.c art. 24 da Lei Complementar nº. 246/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder progressão funcional aos Guardas Civis Municipais, em estrita observância aos critérios estabelecidos no Plano de Cargos e Carreiras contido na Lei Complementar nº. 246/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

Corumbá, 2 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 399, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020

Mat.	Guarda Civil Municipal	do nível	para o nível
6880-1	Edson Santos Dias	III	IV
6892-1	Ewerton da Silva Campos	III	IV
6845-1	Felipe Castilho da Silva	III	IV
6869-1	Ramão de Almeida	III	IV
6808-1	Eder Martins Alvarenga	III	IV
3425-1	Alcides Galharte Neto	IV	V
10240-2	Amadeu Junior Silva de Jesus	IV	V
3552-1	Edelson da Silva Gomes	IV	V
3599-1	Dircilene Amorim	IV	V
3449-2	Claudinei Soares Gonçalves	IV	V
3426-1	Ézio Aparecido de Albuquerque Martins	IV	V
3428-1	Jane Patrícia Rocha da Silva Souza	IV	V

3438-2	José Marcondes Oliveira Cruz	IV	V
3445-1	José Marcio Bandeira	IV	V
3522-1	José Lima Costa	IV	V
3610-2	Mário Marcio Martins de Paiva	IV	V
10239-2	Stéfano Barbosa Souza	IV	V
3555-3	Waldinei Ferreira Seizer	IV	V
3435-1	Weber Isaac da Luz	IV	V
3606-1	Ramão Gomes do Nascimento	IV	V
10235-2	Elvis Mendes Merida	IV	V

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 1c92f41a

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>